



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n.º 012/2014, de 11 de abril de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para alteração de valores nos Programas, nas Metas de 2014 e abertura de crédito adicional especial, previstas nos instrumentos de Planejamento, no valor de R\$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou, e eu, Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica acrescentado na Lei Municipal nº 582, de 25/09/2013, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, o Programa 0706 – Execução do Contrato de Repasse nº792872/2013 - MDA e a Ação nº 1.005 – Aquisição de Veículo e Equipamento - PRONAF, para o Exercício de 2014, no valor de R\$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais), conforme anexo desta Lei.

Art. 2.º - Fica acrescentado na Lei Municipal nº 575 de 16/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria de 2014, o Programa 0706 – Execução do Contrato de Repasse nº792872/2013 - MDA e a Ação nº 1.005 – Aquisição de Veículo e Equipamento - PRONAF, para o Exercício de 2014, no valor de R\$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais), conforme anexo desta Lei.

Art. 3.º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, o valor de R\$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais), conforme descrito abaixo:

07 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

001 – Departamento de Agricultura

20.122.0706.1.005 – Aquisição de Veículo e Equipamento - PRONAF

FR 000 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 23.500,00

FR 702 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 300.000,00

Art. 4º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado os seguintes recursos:

O valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) de Superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior (2013) da fonte de recurso 000, e;

O valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 702.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2014.

M. de Lourdes Ferraz Yamagami

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Anexo do Projeto de Lei nº 012/2014.

Órgão:	07 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.
Unidade:	001* - Departamento de Agricultura.
Função:	20 - Agricultura.
SubFunção:	122 - Administração Geral.
Programa:	0706 - Execução do Contrato de Repasse nº792872/2013 - MDA.
Tipo do Programa:	Finalístico.
Ação:	1.005- Aquisição de Veículo e equipamento - PRONAF.
Produto:	Veículo e equipamento.
Ano:	2014.
Meta Física:	01.
Meta Financeira:	R\$ 323.500,00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2014.

M. S. Yamagami
Maria de Lourdes Ferraz Yamagami
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei nº. 012/2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo Municipal e

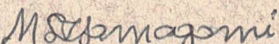
Nobres Vereadores,

Temos a satisfação de nos dirigir a Vossa Excelência e a seus ilustres pares para deliberação dessa Egrégia Casa, com fundamento nos Arts. 124 e 146, ambos do Regimento Interno desta nobre casa o *Projeto de Lei nº 012/2014*, que visa à alteração do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município, para aquisição de um caminhão caçamba e um trator com grade aradora, ambos contemplados no contrato de repasse nº792872/2013, (doc. anexo), firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Tal alteração arrima-se na oportunidade para celebração do referido contrato (16/12/2013), momento este em que todos os instrumentos de planejamento orçamentários já haviam sido aprovados por esta Casa de Leis.

Certo da atenção e compreensão desta Egrégia Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos as Vossas Excelências.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2014.


Maria de Lourdes Ferraz Yamagami
Prefeita Municipal